

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

PARECER SOBRE A FORÇA DE COMPRESSÃO DE UM MAMÓGRAFO ESTABELECIDA NA NORMA PADI VERSÃO 5.1

A avaliação da força de compressão de um mamógrafo é estabelecida pelo critério 3.2.18 da Norma Padi versão n.º 5.1, 2022 – 2026:

“Para a realização do exame, a mama deve ser comprimida com o objetivo de reduzir os efeitos da sobreposição dos tecidos mamários. A medida do teste de força de compressão máxima deve-se situar-se entre 150 a 200N ou 15 a 18 kgf. Não deve ser deixado nenhum artefato de imagem durante a compressão da mama, como, por exemplo, dobra de tecido cutâneo.”

Esclarecemos que a força de compressão indicada na Norma Padi versão 5.1. critério 3.2.18, é referente à força de compressão para o teste de qualidade do equipamento de mamografia, regulamentado pela Instrução Normativa ANVISA nº 92/2021. Ressaltamos que conforme o parecer da Comissão Nacional de Mamografia do CBR de 04 de outubro de 2022, a **força de compressão para teste de qualidade** é diferente da **força de compressão clínica** (aquela realizada durante o exame de mamografia).

A força de compressão clínica na mamografia pode variar dependendo principalmente do tamanho da mama e da densidade do tecido mamário, devendo ser ao mesmo tempo tolerável para paciente e suficiente para manter a mama firme e imóvel. Recomenda-se, para as pacientes sem próteses, uma força de compressão clínica inicial entre 70N e 80 N, podendo ser aumentada gradativamente, quando necessário, para compressão adequada. Para pacientes com implantes ou próteses, a compressão clínica inicial sugerida é de 50 N para as incidências sem manobra de Eklund e de 70 N a 80 N para as incidências com a manobra de Eklund, seguida de ajuste gradual, quando necessário, até obtenção da compressão adequada.

Comissão de Acreditação em Diagnóstico por Imagem do CBR